



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º.
001/2018**

PROCESSO 042/2018

Chamada Pública n.º. **001/2018** para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar através de dispensa de licitação amparada na Lei n.º. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n.º. 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n.º. 04, de 02 de abril de 2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, considerando o disposto no Art. 14 da Lei n.º. 11.947 de 16 de junho de 2009 e Art. 20 da Resolução CD/FNDE n.º. 26 de 17 de junho de 2013, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido pela Lei Federal n.º. 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Resolução/CD/FNDE n.º. 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE n.º. 04 de 02 de abril de 2015, além do disposto no presente Edital e demais anexos, normas estas que os interessados declaram conhecer.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 33 da Resolução CD/FNDE n.º. 26 de 17 de junho de 2013 e respeitar as especificações técnicas elaboradas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais.

2.1. Proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2. Serão passíveis de sanções, e configura-se em má fé, os diretores de unidades escolares e os agricultores familiares que proporcionarem a aquisição de gêneros alimentícios não contidos no **ANEXO I** deste Edital.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

3.1. A Chamada Pública será constituída de 05 (cinco) etapas:

Calendário do Edital de Chamada Pública nº. 001/2018	
1ª Etapa: HABILITAÇÃO	
Entrega da documentação de habilitação (Envelope 001)	02/05 até 29/05
Abertura dos Envelopes nº. 001 (Divulgação no site das datas e localização)	30/05
Divulgação dos habilitados	30/05
2ª Etapa: Apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	
Divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependentes de documentação comprobatória	30/05
3ª Etapa: PROJETO DE VENDAS	
Entrega do Projeto de Vendas nas Unidades Escolares (Envelope 002)	02/05 até 29/05
Abertura dos envelopes nº. 002 (Divulgação no site das datas e localização)	30/05
4ª Etapa: MAPEAMENTO	
Data para questionamento dos Projetos de Vendas não elencados no Mapeamento	30/05 até 05/06
5ª Etapa: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	
	05/06 até 22/06

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1ª ETAPA:

ENVELOPE nº. 001

4.1. Os interessados apresentarão suas propostas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 001”, **em apenas uma via,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 001, conforme **ANEXO II**.

4.1.1. O Grupo Formal, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) deverá apresentar no Envelope n°. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a) Identificação do Grupo Formal, conforme **ANEXO III**;
- b) O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c) Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal: - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei n°. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- h) Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal.

***Entende-se por 'representante legal do grupo formal' o representante legal identificado no extrato de Dap Jurídica.**

4.1.2. O Grupo Informal de Agricultores Familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), organizados em grupo, deverá apresentar no Envelope n°. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a) Identificação do Grupo Informal, conforme **ANEXO III**;
- b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, devidamente assinada pelo representante do Grupo Informal.

***Entende-se por 'representante do grupo informal' o integrante elencado pelo grupo e identificado no ANEXO III deste Edital.**

4.1.3. O Fornecedor Individual, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

a) Identificação do Fornecedor Individual, conforme **ANEXO III**;

b) Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, devidamente assinada pelo fornecedor individual.

4.2. O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;

4.3. A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>. A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;

4.4. A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/informal/fornecedor individual;

4.5. A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, não abrirá prazo para a regularização da documentação de habilitação, caso haja ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos;

4.6. A apresentação da documentação dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais para habilitação deverá ser entregue durante o período de 02/05 a 29/05 de 2018, no horário de 12h às 18h, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari na Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Bairro Centro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

4.7. A entrega do Envelope nº. 001 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IV**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade.

4.8. A abertura dos Envelopes nº. 001 será um evento público e ocorrerá Departamento de Licitações e Contratos. As datas e localização serão definidas no site da Prefeitura Municipal de Araguari em 30 de maio de 2018;

4.9. A abertura dos Envelopes nº. 001 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

4.10. A divulgação da lista dos habilitados se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 30 de maio de 2018 após as 17:30h.

4.11. A habilitação será realizada pela Comissão de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos;

4.12. O limite total de vendas do grupo formal será aferido de acordo com o quantitativo de Dap's físicas no extrato da DAP jurídica apresentado durante a etapa de habilitação.

4.13. A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de verificar as Declarações de Aptidão ao Pronaf – DAP durante todas as etapas da Chamada Pública e estas serão inabilitadas caso estejam inválidas, expiradas, bloqueadas ou canceladas;

5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

2ª ETAPA:

5.1. Os habilitados apresentarão a documentação comprobatória, **em apenas uma via cada**, no Departamento de Licitações e Contratos em 30 de maio de 2018;

5.1.1. O **Grupo Formal**, detentor de DAP jurídica, o **Grupo Informal** e o **Fornecedor Individual**, detentores de DAP física, deverão apresentar:

a) No caso de ser produtor de gênero alimentício **orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5.2. A entrega do Envelope de Documentação Comprobatória deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO V**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Quaisquer dúvidas sobre a documentação comprobatória deverá ser dirigida a EMATER/MG;

5.3. A EMATER/MG verificará a autenticidade das documentações comprobatórias;

5.4. Em caso de ilegitimidade de qualquer documentação comprobatória, o fornecimento será imediatamente suspenso sendo passível a rescisão do contrato.

5.5. A divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependente de documentação comprobatória se dará através de publicação no Correio Oficial do Município de Araguari na data de 30 de maio de 2018 após as 17:30h.

6. DO PROJETO DE VENDA:

3ª ETAPA:

ENVELOPE n°. 002

6.1. Projeto de Vendas:

6.2. Os habilitados apresentarão os Projetos de Vendas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope n°. 002”, **em apenas uma via cada**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 002, conforme **ANEXO VII**;

6.2.1 O projeto de venda deverá ser identificado conforme **ANEXO VII** e **ANEXO VIII**;

6.2.2. Os agricultores familiares (grupo formal/informal/fornecedor individual) deverão preencher a quantidade de gêneros alimentícios que pretendem ofertar à Secretaria Municipal de Educação anualmente;

6.2.3. Os agricultores familiares deverão se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios, durante todo o ano letivo, salvo em casos de impossibilidade da oferta elencados no item 11.9;

6.3. A apresentação dos Projetos de Vendas dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais deverá ser entregue durante o período de 02/05 a 29/05 de 2018, no **Departamento de Licitações e Contratos**;

6.4. A entrega do Envelope n°. 002 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IX**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

6.5. Os projetos de vendas devem ser entregues no **Departamento de Licitações e Contratos**, durante o no período das 12h às 18h.

6.6. A abertura dos Envelopes n°. 002 será um evento público e ocorrerá no **Departamento de Licitações e Contratos**, em 30 de maio de 2018, às 14:00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

6.7. A abertura dos Envelopes nº. 002 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

6.8. É imprescindível que o agricultor familiar visite a Secretaria Municipal de Educação para que compreenda a logística, necessidade e realidade de cada unidade escolar.

6.9. Critérios para invalidação do projeto de vendas:

- Projetos de vendas em branco na 'I - Identificação de fornecedores';
- Projetos de vendas em branco na 'III - Relação de Gêneros Alimentícios';
- Projetos de vendas com ausência de assinatura.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

7.1. Na análise das propostas dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de grupos formais, informais ou fornecedores individuais do município onde se localiza a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 25 da Resolução nº. 04 de 02 de abril de 2015, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

I) grupo de projetos de fornecedores locais;

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

II) grupo de projetos de fornecedores do território rural do Estado de Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

III) grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios do Estado do Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV) grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.3. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP física conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica;

8. DO MAPEAMENTO

4ª ETAPA:

MAPEAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

8.1. A divulgação do mapeamento contendo os habilitados, projetos de vendas e critério de seleção de acordo com a Resolução CD/FNDE n°. 04 de 02 de abril de 2015 se dará na Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 30 de maio de 2018 após as 17:30h.

8.2. Projetos de vendas ausentes no Mapeamento, porém entregues pelos agricultores familiares, poderão ser questionados no prazo de 30/05 a 05/06 de 2018 mediante recibo de entrega, devidamente assinado pelo funcionário responsável designado no Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

8.3. Após a data informada no item 8.2, nenhum projeto de vendas poderá ser questionado pelo agricultor familiar.

9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

5º ETAPA:

FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

9.1. A formalização dos contratos será realizada obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção elencados no mapeamento (Resolução CD/FNDE n°. 04 de 02 de abril de 2015), e se dará no Departamento de Licitações e Contratos no período de 05/06 até 22/06 de 2018;

9.2. Os contratos serão formalizados e confeccionados no Departamento de Licitações e Contratos na presença dos agricultores familiares e diretores escolares, sendo de responsabilidade da mesma todos os dispositivos necessários para tal procedimento;

9.3. É proibido que os agricultores familiares confeccionem os contratos e os adendos;

9.4. Só podem ser adquiridos os gêneros alimentícios contidos no **ANEXO I**, deste Edital;

9.5. O grupo formal só deverá formalizar contrato mediante assinatura do representante legal identificado na DAP jurídica, ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório devidamente assinada pelo representante legal;

9.6. O grupo informal deverá nomear um representante, entre os seus integrantes, e este, preferencialmente, deverá formalizar o contrato; Na ausência do mesmo, os demais integrantes poderão realizar a formalização do contrato;

9.7. No caso de fornecedor individual, o próprio deverá formalizar o contrato ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório;

9.8. O Departamento de Licitações e Contratos dentro do período de formalização dos contratos deverá definir datas específicas para agricultores familiares e diretores escolares assinarem o contrato, respeitando os critérios de seleção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

conforme a Resolução CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015 já pré-estabelecidos no mapeamento;

9.9. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP física ao ano;

9.10. Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

9.11. É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) informar à Prefeitura Municipal de Araguari, quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

9.12. Serão passíveis de rescisão, no decorrer do ano letivo de 2018, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;

9.13. Serão passíveis de suspensão, no decorrer do ano letivo de 2018, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;

9.14. No caso de emissão de novas DAP's jurídicas que envolvam obrigatoriamente mudança de sua numeração, e além disso alteração na denominação, CNPJ da entidade, município e UF e/ou alterações de seu representante legal, deverão obrigatoriamente ser comunicadas, imediatamente, ao Departamento de Licitações e Contratos da fase do processo;

9.15. Havendo divergências na nota fiscal entre a identificação da entidade e do CNPJ da cooperativa/associação habilitada na Chamada Pública 2018, sem prévio aviso ao Departamento de Licitações e Contratos conforme elencado no item 9.14, os contratos serão suspensos imediatamente e sujeitos a rescisão dos contratos;

9.16. Após a fase de habilitação e/ou notificação dos agricultores familiares ao Departamento de Licitações e Contratos acerca do status de suas DAP's, estas serão submetidas à EMATER/MG para verificação periódica de sua validação.

10. DO PRAZO

O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, vigorará até dezembro de 2018

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- 11.1** Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação;
- 11.2** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários pré-estipulados, a fim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;
- 11.3** No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **ANEXO I**, desta Chamada Pública;
- 11.4** O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **ANEXO I**;
- 11.5** O(a) Diretor(a) ou o funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, nos itens 11.3 e 11.4, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Secretaria Municipal de Educação;
- 11.6** Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;
- 11.7** A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;
- 11.8** Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;
- 11.9** Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;
- 11.10** Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;
- 11.11** O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal;
- 11.12** As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os recibos para posterior prestação de contas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

11.13 As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;

11.14 Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DO PAGAMENTO E PREÇO

12.1. O preço máximo de aquisição dos gêneros alimentícios será a **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I**;

12.2. Nos preços de aquisição da **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I** são considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos conforme art. 29 da Resolução CD/FNDE n.º. 04 de 02 de abril de 2015;

12.3. A **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I** estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Araguari (<http://www.araguari.mg.gov.br>);

12.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de cheque nominal, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá assumir a forma eletrônica nos casos exigidos em lei, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;

12.5. O pagamento informado no item 12.4, será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12hs00min as 18hs00min, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.araguari.mg.gov.br até a data de 29/05/2018;

13.2. A participação de qualquer agricultor familiar no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Araguari/MG, 25 de maio de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SR. JOSÉ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SRA. THEREZA CHRISTINA GRIEP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO
COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	UNIT.	GLOBAL
	Solicitação 712/2018 - Sec. Municipal de Educação - CEM e CMEIS - dotação 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 - Verba PNAE/Agricultura Familiar.				
01	Abacate de 1ª qualidade, tamanho regular, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens (CAIXA) apropriadas.	KG	2500,00	3,38	8.450,00
02	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagens (caixa) apropriadas.	KG	5000,00	4,29	21.450,00
03	Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.	KG	3000,00	5,65	16.950,00
04	Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	150,00	9,723	1.458,49
05	Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e de larvas, acondicionadas em embalagens próprias.	KG	800,00	7,62	6.096,00
06	Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.	KG	30000,00	3,753	112.599,00
07	Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar	KG	800,00	7,483	5.326,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.				
08	Batata doce de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.	KG	500,00	2,983	1.491,65
09	Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.	KG	1000,00	2,65	2.650,00
10	Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.	KG	500,00	10,193	5.096,65
11	Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg ou 5kg	KG	500,00	1,58	790,00
12	Cenoura tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3kg.	KG	3.500	2,487	8.703,100
13	Cheiro verde fresco, de 1ª primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada	KG	150,00	12,337	1.850,49
14	Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg	KG	3000,00	5,35	16.050,00
15	Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.	KG	250,00	7,807	1.951,65
16	Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem	KG	500,00	7,02	3.510,00

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria				
17	Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias	KG	100,00	6,813	681,33
18	Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	KG	5000,00	7,753	38.766,50
19	Laranja de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.	Quilos	25.000,00	2,507	62.665,00
20	Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria.	KG	12000,00	3,117	37.399,20
21	Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg	KG	3000,00	2,847	8.539,80
22	Maracujá de 1ª qualidade, fresco e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionados em sacos de 5kg.	KG	2000,00	5,747	11.493,20
23	Mexerica de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kg	KG	6000,00	5,153	30.919,80
24	Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas	Pcts.	800,00	9,593	7.674,64
25	Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de	KG	500,00	3,753	1.876,65

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	5kg ou 3kg.				
26	Queijo ½ cura. O produto deverá ser embalado individualmente, conforme legislação vigente constando número de registro no órgão competente, datas de fabricação e validade, composição e valores nutricionais em 100g. Deverá ser entregue em datas agendadas, conforme programação da secretaria de Educação.	KG	2400,00	25,993	62.383,92
27	Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3kg.	KG	300,00	4,453	1.335,99
28	Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 3 kg.	KG	2000,00	2,55	5.100,00
29	Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 5 kgs ou 3 kgs.	KG	10000,00	5,517	55.166,00
30	Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg	KG	4000,00	11,617	46.466,40
31	Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kg ou 3 kg	KG	500,00	6,95	3.475,00
Total geral estimado do pedido em R\$					589.027,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018

ENVELOPE Nº 001
CHECK LIST – GRUPO FORMAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Grupo Formal (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- () Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA;
- () Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

- () Certidão Negativa dos Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa;
- () Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- () Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- () Estatuto da Entidade registrada no órgão competente;
- () Ata de posse da atual Diretoria;
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- () Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE Nº 001

CHECK LIST – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Grupo Informal (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- () Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE Nº 001
CHECK LIST – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: _____ DAP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

- () Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);
- () O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- () Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO III
Identificação do Agricultor Familiar**

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

Identificação: _____
(nome da cooperativa/associação)

CNPJ: _____ DAP: _____

Endereço: _____
Número/Complemento: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefones: () _____ / () _____ / () _____
E-mail: _____

Identificação do Representante legal: _____
Telefone: () _____

Identificação do Presidente: _____
Telefone: () _____

Identificação do Representante: _____
Telefone: () _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

Identificação: _____ _____
(nome do grupo informal)

Identificação do Representante: _____
CPF: _____ DAP: _____
Endereço: _____
Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____
Telefone: () _____ E-mail: _____

Identificação de todos os integrantes do Grupo Informal:

NOME	DAP	CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Identificação titular 1: _____
CPF: _____ E-MAIL: _____
Identificação titular 2 (se houver):
CPF: _____ DAP: _____
Telefone: () _____
Endereço: _____
Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO IV
RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 001
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente à Chamada Pública nº. 001/2018 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2018.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO V

RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

DOCUMENTAÇÃO PARA APTIDÃO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NECESSITEM DE CERTIFICAÇÃO

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____

_____ realizou a entrega da documentação comprobatória, referente à Chamada Pública n°. 001/2018 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2018.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO VI

PROJETO DE VENDAS

Grupo Formal/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual

Identificação: _____ (nome da cooperativa / associação)
CNPJ: _____ DAP: _____
Telefone: () _____ E-MAIL: _____

UNIDADE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VII
PROJETO DE VENDAS - GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associados:	10. Nº de associados com DAP Física:	
11. Nome do representante legal:		12. CPF:	
13. Endereço:	14. Município/UFF:	15. DDD/Fone:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Unidade	3. Quantidade	
Abacate de 1ª qualidade, tamanho regular, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens (CAIXA) apropriadas.			
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagens (caixa) apropriadas.			
Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades			

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG
Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e de larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.			
Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.			
Batata doce de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.			
Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg ou 5kg			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Cenoura tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3kg.			
Cheiro verde fresco, de 1ª primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada			
Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg			
Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.			
Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria			
Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias			
Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.			
Laranja de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.			
Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria.			
Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg			
Maracujá de 1ª qualidade, fresco e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionados em sacos de 5kg.			
Mexerica de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kg			
Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas			
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.			
Queijo ½ cura. O produto deverá ser embalado individualmente, conforme legislação vigente constando número de registro no órgão competente, datas de fabricação e validade, composição e valores nutricionais em 100g. Deverá ser entregue em datas agendadas, conforme programação da secretaria de Educação.			
Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3kg.			
Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 3 kg.			
Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 5 kgs ou 3 kgs.			
Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg			
Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kg ou 3 kg			
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PROJETO DE VENDAS – GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do grupo informal ou representante formal:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (Quando houver):	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. Email/Fone:	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF:	3. DAP física:	
III- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
IV - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Unidade	3. Quantidade	
Abacate de 1ª qualidade, tamanho regular, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens (CAIXA) apropriadas.			
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagens (caixa) apropriadas.			
Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável,			

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e de larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.			
Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.			
Batata doce de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.			

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg ou 5kg			
Cenoura tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3kg.			
Cheiro verde fresco, de 1ª primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada			
Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg			
Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.			
Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria			
Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias			
Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Laranja de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.			
Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria.			
Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg			
Maracujá de 1ª qualidade, fresco e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionados em sacos de 5kg.			
Mexerica de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kg			
Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas			
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.			
Queijo ½ cura. O produto deverá ser embalado individualmente, conforme legislação vigente constando número de registro no órgão competente, datas de fabricação e validade, composição e valores nutricionais em 100g. Deverá ser entregue em datas agendadas, conforme programação da secretaria de Educação.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3kg.			
Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 3 kg.			
Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 5 kgs ou 3 kgs.			
Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg			
Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kg ou 3 kg			
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PROJETO DE VENDAS – FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município UF:	5. CEP:	
6. DDD/Fone:	7. E-mail:	8. DAP Física:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Unidade	3. Quantidade	
Abacate de 1ª qualidade, tamanho regular, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens (CAIXA) apropriadas.			
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagens (caixa) apropriadas.			
Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades,			

Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

parasitas e de larvas, acondicionadas em embalagens próprias.			
Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.			
Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.			
Batata doce de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.			
Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.			
Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg ou 5kg			
Cenoura tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3kg.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Cheiro verde fresco, de 1ª primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada			
Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg			
Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.			
Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria			
Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias			
Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.			
Laranja de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.			
Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria.			

Rua Virgilio de Melo Franco, 550 – Centro – CEP. 38.440-016 - Araguari – MG

Site da PMA: www.araguari.mg.gov.br - e-mail: licitacao@araguari.mg.gov.br

FONE/FAX: 0**34-3690-3280



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg			
Maracujá de 1ª qualidade, fresco e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionados em sacos de 5kg.			
Mexericica de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kg			
Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas			
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.			
Queijo ½ cura. O produto deverá ser embalado individualmente, conforme legislação vigente constando número de registro no órgão competente, datas de fabricação e validade, composição e valores nutricionais em 100g. Deverá ser entregue em datas agendadas, conforme programação da secretaria de Educação.			
Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 3kg.			
Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 3 kg.			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 5 kgs ou 3 kgs.			
Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg			
Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kg ou 3 kg			
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO**

Declaro que em ___/___/___ embalei e rotulei ___ kg ou ___ dúzias do produto _____ produzido pelo produtor _____ identidade n° _____ órgão exp. _____ CPF _____, DAP n° _____ válida até _____ na minha unidade de beneficiamento situada dentro do Estado de Minas Gerais, denominada _____ na localidade de _____ Município _____ sob o n° do Serviço de Inspeção Estadual de MG n° _____. Os produtos beneficiados são do lote n° ___ ao lote n° ___.

Declaro que essas informações são verdadeiras.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE
PROCESSAMENTO

Data: ___/___/___



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO IX

RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 002

PROJETO DE VENDAS

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado _____ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDAS), referente à Chamada Pública nº. 001/2018 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2018.

Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO X
CONTRATO**

CONTRATO N.º _____/2018.

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA n.º. 001/2018**

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. , inscrito no CPF/MF sob o n.º. , portador do RG n.º. , residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado _____, (nome do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) com sede à _____, (endereço do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) n.º _____, em _____, inscrito no CNPJ n.º _____ (município) (para grupo formal) ou CPF n.º _____, e DAP n.º _____ (para fornecedor individual ou grupo informal) (física ou jurídica) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2018, resolvem celebrar o presente termo de compromisso mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios abaixo listados e quantificados, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO I do Edital de Chamada Pública n.º 001/2018.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Abacate de 1ª qualidade, tamanho regular, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em embalagens (CAIXA) apropriadas.		
Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte acondicionados em embalagens (caixa) apropriadas.		
Abobrinha de tamanho regular, de 1ª qualidade sem cortes produtos frescos e com grau de maturação intermediária deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos acondicionadas em sacos de 5kg ou 3kg.		
Agrião 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens próprias.		
Alface 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e de larvas, acondicionadas em embalagens próprias.		
Banana prata de tamanho regular de 1ª qualidade em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas e caixas apropriadas com 16 kg.		
Batata Aipo de 1º qualidade produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg. Ou 3,5kg.		
Batata doce de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.		
Beterraba de tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg.		
Brócolis de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Devem ter tamanho e coloração uniformes e ser isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias.		
Cambutiá de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverão apresentar odor agradável consistência firme, sem lesões de origens, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, acondicionados em sacos de 3 kg ou 5kg		
Cenoura tamanho regular, 1ª qualidade, vermelha, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionadas em sacos de 5 kg ou 3kg.		
Cheiro verde fresco, de 1ª primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte acondicionada em embalagens adequada		
Chuchu tamanho regular de 1ª qualidade de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embaladas em sacos de 5kg ou 3kg		
Couve de 1ª qualidade compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias.		
Couve-flor de 1º qualidade compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixa própria		
Espinafre 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

origem físicas ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas, acondicionados em caixas próprias		
Goiaba de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.		
Laranja de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, acondicionadas em sacos de 20kg.		
Mamão formosa de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, misto com verde e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em embalagem própria.		
Mandioca de 1ª qualidade, tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacto e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos, acondicionadas em sacos de 5 quilos ou 3kg		
Maracujá de 1ª qualidade, fresco e firme. Isento de sujidades. Tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido. Acondicionados em sacos de 5kg.		
Mexerica de 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em caixas de 20 kg		
Milho verde pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas		
Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 5kg ou 3kg.		
Queijo ½ cura. O produto deverá ser embalado individualmente, conforme legislação vigente constando número de registro no órgão competente, datas de fabricação e validade, composição e valores nutricionais em 100g. Deverá ser entregue em datas agendadas , conforme programação da secretaria de Educação.		
Quiabo de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes devendo ser bem desenvolvidos, intactos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

sacos de 3kg.		
Repolho de tamanho regular de 1ª qualidade sem cortes apresentando tamanho cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em sacos de 3 kg.		
Tomate de tamanho regular de 1ª qualidade aspecto globoso, misto com frutos verdes e maduros, classificado como legume graúdo e polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, acondicionados em sacos de 5 kgs ou 3 kgs.		
Uva Niágara apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionada em caixa de 10 kg		
Vagem de tamanho regular de 1ª qualidade apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em sacos de 5 kg ou 3 kg		

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro acima, o preço de aquisição será a pesquisa de preço médio de mercado do quadro Comparativo de Prévias.

CLÁUSULA QUINTA: É proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até dezembro de 2018.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas unidades escolares, nos dias e quantidades estipulados pela mesma.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa designada pela unidade escolar, no local de entrega, e as Notas Fiscais de Venda entregue pelo CONTRATADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- c) O (a) Diretor (a) ou o funcionário (a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias deverá recusar o recebimento dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas e/ou com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade);
- d) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA OITAVA: As notas fiscais/recibos/romaneios deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa/associação no caso de DAP jurídica;

CLÁUSULA NONA: O CONTRANTE, após certificar-se do recebimento dos gêneros alimentícios e suas respectivas notas fiscais pela Secretaria de Educação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta orçamentária do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação. Conforme estabelecido §11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) devem informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão passíveis de rescisão de contrato as Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP's dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/fornecedores individuais) habilitados que no decorrer do ano letivo de 2018 sejam bloqueadas, expiradas e canceladas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2018, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até dezembro de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os agricultores familiares (grupos formais, informais e fornecedores individuais) que superarem o limite de venda estipulado pelo art. 31 da Resolução FNDE nº04 de 02/04/2015, terão seus contratos excedentes rescindidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: É competente o Foro da Comarca de Araguari para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atesto que _____
(unidade escolar) recebeu em ____/____/2018, do(a) _____ (grupo
formal/grupo informal/fornecedor individual) os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10				
Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Tabela de Preços Médios e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante da Unidade Escolar (funcionário público)

Agricultor Familiar (grupo formal/grupo informal/fornecedor individual)